CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 74/86. Apresentada em 20/10/86.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 376/86/AJS.

Aprovado por Deferimento Encaminhada dia 06/11/86.

Sessão realizada dia 24/10/86.

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO EM 24/10/86

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, prescritas pelo Regimento Interno, o adiante firmado, Vereador com assento a este Legislativo, requer a Mesa, que oficie ao Sr. Prefeito Municipal, nesta-Pr., mostrando a especial necessidade do mesmo, entrar em entendimentos com a Fundepar- Fundação Educacional do Paraná., visando a liberação de Verba, através de Convênio, para a construção de Unidades Escolares, com 04(Quatro) Salas de Aulas e dependências, nos sequintes Jardins:

a) - Independência 3ª Parte;
b) - Universal;
c) - Esperança 3ª ou 4ª Parte;
d) - Castelo.

Sendo que, onde o Município não dispor de' datas, para a referida construção ou referidas construções, proceder a aquisição do terreno necessário. Vindo com esta medida, proporcionar a um grande número de crianças, facilidade nos estudos, não precisando ' os mesmos,de se dirigir à Jardins distanciados, para poder estudar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos' 20 dias do mês de Outubro do ano de 1.986.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Vereador - Autor -